

**EDITAL Nº 01/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Decreto 105/2023 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAM PÚBLICA**

A realização do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em nível Médio, Técnico e Superior, que se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Estagiários(as) para as áreas descritas no item 3 (três), sob contrato de natureza administrativa, não gerando aos candidatos(as) selecionados qualquer direito como Servidor Público.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) da Empresa CEBRADE.

**1.2** O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

**1.3** O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Turvo tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

**1.4** O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

**1.5** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)(s) estagiário(a)(s) e o Município de Turvo.

**1.6** O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

**1.7** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de, no mínimo, 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, onde deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

**1.8** A contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e Agente Integrador.

**1.9** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de, no mínimo, 20 horas/semanais e, no máximo, 30 horas/semanais).

**1.10** O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8(oito) horas às 17(dezessete) horas, conforme o funcionamento das unidades.

**1.11** Ocorrerá o desligamento do estagiário, de acordo com o Decreto 254/2014, inciso VIII: por abandono ou cancelamento de contrato ou por conclusão de curso.

## 2. DOS REQUISITOS

**2.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

- Estar matriculado(a) e ter frequência na Rede de Ensino Pública ou Privada;
- Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos;
- Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

## 3. DAS VAGAS, NÍVEIS, CARGA HORÁRIA E ÁREAS

<b>SEDE</b>				
<b>Vagas</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Nível</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Curso</b>
3	C.R	Superior	6h	Enfermagem (estar cursando a partir do 7º período)
9	C.R	Superior	6h	Administração
2	C.R	Superior	6h	Farmácia
1	C.R	Superior	6h	Fisioterapia (estar cursando a partir do 7º período)
2	C.R	Superior	4h	Psicologia
5	C.R	Superior	4h	Pedagogia
1	C.R	Superior	6h	Educação física
1	C.R	Superior	6h	Secretariado executivo
4	C.R	Superior	6h	Contabilidade
1	C.R	Médio	4h	Ensino médio
1	C.R	Superior	6h	Engenharia civil
1	C.R	Superior	6h	Arquitetura

2	C.R	Superior	6h	Sistemas de informação
1	C.R	Superior	6h	Engenharia ambiental
1	C.R	Superior	6h	Serviço social

DISTRITO				
Vagas	Cadastro Reserva	Nível	Carga Horária	Curso
1	C.R	Superior	6h	Enfermagem (estar cursando a partir do 7º período) – faxinal da boa vista
1	C.R	Superior	6h	Psicologia
2	C.R	Superior	4h	Pedagogia - Faxinal da boa vista
1	C.R	Superior	4h	Pedagogia – Santa Anita
1	C.R	Superior	4h	Pedagogia – Passa Quatro

**3.1** Para pleitear o estágio na área de fisioterapia os candidatos deverão atender os requisitos dispostos no Art.1º da Resolução nº 432/2013 do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional- COFFITO.

**3.2** Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.

**3.3** Dentro da necessidade do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Site Oficial do Município e no site da empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Turvo, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos dos documentos constantes no Edital de Convocação.

**3.4** A área de formação denominada **Tecnologia da Informação**, também abrange cursos de Ciência da computação; Engenharia de Software; Tecnologia em análise e desenvolvimento de sistemas e Tecnologia de sistemas para internet.

#### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência. E a ela será reservada 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.

**4.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

**4.3** Quando o número de vagas reservadas aos(as) estudantes com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). É assegurado ao(a) candidato(a) com deficiência o direito de contratação a partir da 5ª vaga conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

**4.4** O(A) candidato(a) deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição, preenchendo o Anexo II e enviando no e-mail: [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com).

**4.5** O(A) candidato(a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**4.6** Caso o(a) candidato(a) necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar solicitação ao e-mail: [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com) até o último dia de inscrição.

**4.7** No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e optar por concorrer à vaga para pessoa com deficiência, com a apresentação de Requerimento de Pessoa com Deficiência (Anexo III), apresentando também no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10). A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição nesta categoria.

**4.8** Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem de classificação.

**4.9** O(A) candidato(a) que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado(a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos(as) aprovados(as) e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS**

**5.1** O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação como pessoa com deficiência, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**5.2** Detectada a falsidade na declaração a que se refere ao item 5, sujeitar-se-á o(a) infrator(a) às penas da Lei, sujeitando-se, ainda:

a) Se já contratado(a) para a vaga que concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à pena de rescisão contratual;

b) Se candidato(a), à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Estagiários(as) e de todos os atos daí decorrentes.

**5.3** Na hipótese de não preenchimento das vagas previstas no item 5, essas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) qualificados(as) no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

## **6. DA BOLSA AUXÍLIO**

**6.1** O(A)s estagiário(a)s, receberá(ão), durante o período em que estiver(em) atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Médio	4 horas	R\$ 480,00
Técnico	6 horas	R\$ 720,00
Superior/Magistério	4 horas	R\$ 560,00
Superior	6 horas	R\$ 840,00

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições para todos os cursos deste Edital iniciarão às **09h00min do dia 14 de maio de 2024 e encerrarão às 17h00 do dia 20 de maio de 2024**, sendo realizadas através do site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), no Campo destinado Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Turvo.

**7.2** Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

**7.3** Ao preencher o cadastro de inscrição, o(a) candidato(a) ao estágio deverá indicar o curso para a qual se inscreveu.

**7.4** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não havendo possibilidade de retificação posterior.

**7.5** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado em qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.

**7.6** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido(a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

**7.7** Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

**7.8** O(A) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

**7.9** Os pedidos de inscrição serão recebidos por meio do site, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, decidir sobre o seu deferimento ou indeferimento.

**7.10** Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos(as) pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Empresa CEBRADE, publicando-se a lista de nomes, documento de identidade, data de nascimento, curso e números de inscrições dos candidatos(as) aptos(as) a realizar as provas. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no Boletim Oficial do Município de Turvo - PR, no site oficial do Município [www.turvo.pr.gov.br](http://www.turvo.pr.gov.br) e, no site da Empresa CEBRADE Central Brasileira de Estágio, na data **de 21 de maio de 2024**.

**7.11** Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, no prazo de 02 (dois) dias a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) conforme modelo Anexo III, enviado no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);

**7.12** Não será cobrada taxa de inscrição.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva On-line, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, **que acontecerá na data provável em 26/05/2024 com horário a ser divulgado**, tendo uma duração de 02 (duas) horas, e o(a) candidato(a) deverá estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.

**8.2** Ao (a) candidato (a) somente será permitida a realização da prova na data e horário constante no Edital de Homologação que será publicado.

**8.3** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (a) candidato(a).

**8.4** Para realização da prova on-line o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações constantes nesse Edital:

**8.4.1** O link para a realização das provas será disponibilizado através do e-mail cadastrado na inscrição;

**8.4.2** O link direcionará para a plataforma <https://gbnet.remark.cloud/> devendo o (a) candidato(a) clicar no ícone **INICIAR TESTE**.

**8.5** O (a) candidato(a) deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

- a) Microcomputador (desktop ou notebook) ou Smartphone;
- b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;
- c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- d) Acesso ininterrupto à Internet mediante conexão de dados de pelo menos 10mbps;

**8.6** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

**8.6.1** A Prefeitura do Turvo e a empresa CEBRADE não se responsabilizam por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

**8.7** O (a) candidato (a) deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**8.8** A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a

realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

**8.9** A contagem do tempo para resolução das questões será de 02 (duas) horas, conforme horário estipulado;

**8.9.1** A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova;

**8.9.2** Ao responder todas as questões, o(a) candidato(a) deverá clicar no ícone ENVIAR TESTE.

**8.10** Será excluído (a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) conectar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) não conectar à plataforma, seja qual for o motivo alegado;
- c) tentar consultar às outras abas ou navegadores para realização da prova;
- d) for detectado comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de outros dispositivos.
- e) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;

**8.11** Recomenda-se que o candidato (a) verifique os requisitos tecnológicos necessários e velocidade de conexão antes do início da prova.

**8.12** O(a) candidato(a) que não receber o link para acesso a prova até 19h00 da data de 24/05/2024, deverá entrar em contato através do WhatsApp (42) 9 9859-9638 para suporte, até o dia 26/05/2024 com antecedência de 30 minutos do início da prova;

## **9. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**9.1** A avaliação dos candidatos(as), feita por meio da Prova Objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

**9.2** Cada questão da Prova terá o valor equivalente a 05 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

**9.3** Será eliminado do Processo Seletivo para Estagiários(as), o(a) candidato(a) que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**10.1** A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**10.2** Os candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Área de Atuação.

## **11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**11.1** Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a. Possuir maior idade;
- b. Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- c. Obter maior nota em Matemática;
- d. Obter maior nota em Conhecimentos Gerais.

## **12 HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O ato de homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado no Boletim Oficial do Município e no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, sendo que os resultados serão publicados na data **06 de junho de 2024**.

## **13 CONTRATAÇÃO**

**13.1** Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos.

**13.2** Sendo convocados por meio de edital publicado, os candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades do Município de Turvo, por meio do Agente Integrador CEBRADE – Central Brasileira de Estágio.

**13.3** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Turvo, salvo as exceções expressas em Lei.

**13.4** Nessa ocasião serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Número do PIS;
- d) Comprovante de Residência;
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso (o mesmo para que o candidato se inscreveu), horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

**13.5** Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

**13.6** O estágio destina-se, exclusivamente, aos(as) estudantes matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular.

**13.7** Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será considerado desistente, seguindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

## **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as) que sejam publicados no site do Município de Turvo, [www.turvo.pr.gov.br](http://www.turvo.pr.gov.br), e no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br).

**14.2** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**14.3** A classificação da seleção dos(as) Estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Turvo.

**14.4** O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

**14.5** Somente haverá revisão de notas atribuídas ao(a) candidato(a), mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo protocolado no endereço eletrônico [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com) da Empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

**14.6** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova independentemente de formulação de recurso.

**14.7** O prazo de interposição de pedido de recurso contra o gabarito, será de 02 (dois) dias (conforme cronograma das fases) a contar da data de divulgação do gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com) conforme modelo Anexo III. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

**14.8** O prazo de interposição de pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 02 (dois) dias (conforme cronograma das fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com) conforme modelo Anexo III. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

**14.9** Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados ou curso no momento da inscrição.

**14.10** Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior, que ainda se encontram válidos.

**14.11** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) da Empresa, juntamente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

**14.12** O processo Seletivo Público para estagiários terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município

**14.13** Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, turvo/PR, telefone para contato (42) 3642-1145.

**14.14** Integram o presente Edital:

Anexo I – Cronograma

Anexo II - Requerimento de reserva de vaga para pessoa com deficiência e/ou condições especiais para realização da prova

Anexo III – Requerimento de Recurso.

Turvo, 13 de maio de 2024.

Mauro Sérgio Baptista  
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2024

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

Fases do Processo Seletivo	Datas Sugeridas
Publicação do Edital	14/05/2024
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	14/05/2024
Fim das inscrições às 17 horas	20/05/2024
Divulgação da Relação dos inscritos	21/05/2024
Recurso contra a relação dos inscritos	21 e 22/05/2024
Homologações das inscrições, publicação do local, data, horário da prova e Ensalamento	23/05/2024
Data provável da Prova	26/05/2024
Gabarito Preliminar da Prova	27/05/2024
Recurso contra Gabarito preliminar	27/05 e 28/05/24
Gabarito definitivo da prova	03/06/2024
Resultado preliminar das provas	03/06/2024
Recurso contra o resultado preliminar das provas	03 e 04/06/2024
Resultado Final Classificatório - homologação	06/06/2024





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2024  
**ANEXO III – REQUERIMENTO DE RECURSO**

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

- Tipo de recurso: (    ) Contra indeferimento da inscrição  
                  (    ) Contra questão/gabarito da prova objetiva  
                  (    ) Contra correção da redação  
                  (    ) Contra classificação

Razões do recurso:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024

\_\_\_\_\_  
**Candidato**  
(Assinatura)